



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
PORTARIA GP Nº 513/2012 São Luís, de junho de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no PA nº 2308/2011,

CONSIDERANDO que a empresa VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA, descumpriu a Cláusula Vinte, Parágrafo Segundo, alínea "a", do Contrato TRT 16ª Região nº 33/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 87, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993 e despacho do Sr. Diretor Geral no doc. 30 do PA supracitado;

R E S O L V E

Aplicar à empresa VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 02.629.676/0001-74, com endereço na Travessa Nossa Senhora da Vitória, 23, Outeiro da Cruz, São Luís Ma, a penalidade de advertência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 28, do Decreto nº 5.450/05.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

/amp